



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº 866/2017

“Dispõe sobre ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2017.”

O Povo do Município de Caputira/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2017 e altera a redação do inciso I do art. 4º da Lei Municipal n.º 854, de 29 de novembro de 2016.

Art. 2º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de 20% (vinte e por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 3º - O inciso I do art. 4º da Lei Municipal n.º. 854/2016, passa a vigor com seguinte redação:

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares no orçamento dos Poderes do Município, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento) do montante fixada para a despesa, previsto nesta Lei, utilizando-se dos recursos previstos no Art. 43, §1º, I, II, III e IV da Lei nº 4.320/64;

[...]

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caputira, 02 de outubro de 2017.

EDGAR GONÇALVES DA SILVA
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148
